

Lei Municipal nº 588/2013, de 04 de setembro de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser aberto por Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - As despesas se referem ao pagamento do transporte de trabalhadores do Município de Santa Cecília, diariamente, até a cidade de Tapejara, conforme lei nº 387.

Art. 2º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 04 de setembro de 2013.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração